



Prefeitura Municipal Nova Xavantina

HONESTIDADE, TRABALHO E COMPETÊNCIA

www.novaxavantina.mt.gov.br e-mail: prefeituranx@inter-via.com

Adm 2005/2008

1

Registro 353
Livro 12
Folha 083 v a 088
Data 12/12/2005

LEI N.º 1.148, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA PARA O EXERCÍCIO DE 2.006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Attair
Responsável

ROBISON APARECIDO PAZETTO, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, estima a receita bruto em R\$ 22.299.206,34 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, duzentos e seis reais e trinta e quatro centavos) e a receita líquida em R\$ 21.324.800,00 (vinte e um milhões, trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais) e fixa a despesa em R\$ 21.324.800,00 (vinte e um milhões e trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Artigo 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recurso, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir:

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Receitas Correntes	14.731.424,00
Receitas de Capital	6.593.376,00
TOTAL	21.324.800,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

POR FONTES:

Receitas Correntes	2.164.122,20
Receita Tributária	118.592,00
Receita Patrimonial	4.352,00
Receita de Serviços	12.485.756,10
Transferências Correntes	974.406,30
(-) Contribuição para a Formação do FUNDEF	636.480,00
Outras Receitas Correntes	

Receitas de Capital	6.575.424,00
Transferências de Capital	21.010.320,00
SUBTOTAL	



Prefeitura Municipal Nova Xavantina

HONESTIDADE, TRABALHO E COMPETÊNCIA

www.novaxavantina.mt.gov.br e-mail: prefeituranx@inter-via.com



Adm 2005/2008

2

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Por Categorias Econômicas

	296.528,00
Receitas Correntes	17.952,00
Receitas de Capital	314.480,00
TOTAL	

POR FONTES

Receitas Correntes

	296.528,00
Recitas de Contribuições	

Receitas de Capital

	17.952,00
Amortização de Empréstimos	314.480,00

SUBTOTAL

21.324.800,00

TOTAL

Artigo 3º- A despesa será realizada de acordo com a especificação dos anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

POR ÓRGÃOS

Administração Direta

	720.000,00
Câmara Municipal	569.947,35
Secretaria Municipal de Gabinete	389.998,40
Secretaria Municipal de Administração	2.120.144,70
Secretaria Municipal de Finanças	3.145.096,70
Secretaria Municipal de Educação	279.926,40
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	4.991.304,40
Secretaria Municipal de Saúde	1.509.896,90
Secretaria Municipal de Estradas e Vias Públicas	2.750.068,70
Secretaria Municipal de Obra e Engenharia	954.466,10
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	1.887.053,50
Secretaria Municipal de Promoção Social	207.712,00
Secretaria Municipal de Cultura	384.488,50
Secretaria Municipal de Agropecuária Indústria e Comércio	973.283,80
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	

Administração Indireta

Fundo Municipal de Previdência

TOTAL

441.412,00

21.324.800,00

2



Prefeitura Municipal Nova Xavantina

HONESTIDADE, TRABALHO E COMPETÊNCIA

www.novaxavantina.mt.gov.br e-mail: prefeituranx@inter-via.com



Adm 2005/2008

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Administração direta	13.557.740,80
Despesas Correntes	6.589.076,00
Despesas de Capital	736.571,20
Reserva de Contingência	20.883.388,00
SUBTOTAL	

Administração Indireta	437.112,00
Despesas Correntes	4.300,00
Despesas de Capital	441.412,00
SUBTOTAL	21.324.800,00
TOTAL	

POR FUNÇÕES

	720.000,00
01 - Legislativa	3.080.090,49
04 - Administração	1.887.053,57
08 - Assistência Social	441.412,00
09 - Previdência Social	4.991.304,43
10 - Saúde	3.145.096,70
12 - Educação	207.712,00
13 - Cultura	2.819.638,39
15 - Urbanismo	842.990,00
17 - Saneamento	129.850,50
18 - Gestão Ambiental	384.488,50
20 - Agricultura	767.833,20
23 - Comércio e Serviços	1.551.803,50
26 - Transporte	355.526,40
27 - Desporto e Lazer	21.324.800,00
TOTAL	

POR PROGRAMAS

Administração Direta:

Projeto Atividade	Código	Descrição	VALOR
P	501	Ampliação da Câmara Municipal	150.000
P	503	Equipamentos e Material Permanente p/ a CM	80.260
A	504	Manutenção do Gabinete do Presidente da Câmara	295.000
A	505	Manutenção da Secretaria da Câmara	194.740



Prefeitura Municipal Nova Xavantina

HONESTIDADE, TRABALHO E COMPETÊNCIA

www.novaxavantina.mt.gov.br e-mail: prefeituranx@inter-via.com



Adm 2005/2008

P	506	Equipamentos e Material Permanente p/ a SG	130.100,00
A	507	Manutenção da Divisão de Gabinete	402.095,35
A	508	Manutenção da Divisão de Marketing	37.752,00
P	509	Equipamentos e Material Permanente p/ a SMA	9.350,00
A	510	Manutenção da Divisão de Administração	199.125,86
A	511	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	47.664,74
A	512	Manutenção da Divisão de Patrimônio	58.657,80
A	513	Manutenção da Divisão de Auditoria e Controle Interno	75.200,00
P	514	Equipamentos e Material Permanente p/ a SMF	60.200,00
A	515	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Orçamentos	886.082,83
A	516	Manutenção da Divisão de Tesouraria	736.906,30
A	517	Manutenção da Divisão de Tributação	139.671,11
A	518	Manutenção da Divisão de Empenho	33.232,00
A	519	Manutenção da Divisão de Controle e Fiscalização	139.817,21
A	520	Manutenção da Divisão de Compras	39.052,00
A	521	Manutenção da Divisão de Cadastro Imobiliário	55.683,29
A	522	Manutenção do FUNREBOM	29.500,00
P	525	Reforma e Ampliação Unidade Educa. Infantil – St. Xavantina	50.000,00
P	526	Equipamentos e Material Permanente p/ a EI	7.200,00
A	527	Manutenção da Educação Infantil	351.330,03
P	534	Ampliação da Escola Tamboril II	176.500,00
P	540	Instalação de Energia Elétrica – Escola Santa Helena	5.500,00
P	541	Instalação Hidráulica – Escola Santa Helena	3.300,00
P	545	Construção de Biblioteca e Banheiro – Escola Deus é Amor	70.000,00
P	546	Calçamento da Escola Monteiro Lobato	30.000,00
P	548	Equipamentos e Material Permanente p/ o EF	28.590,00
A	549	Manutenção do PDDE	7.000,00
A	550	Manutenção do PNAE	38.040,90
A	551	Manutenção do PNAT	3.748,60
A	552	Manutenção do Salário Educação	32.640,00
A	553	Manutenção do PAJA	73.668,80
A	554	Manutenção do FUNDEF	1.231.972,40
A	555	Manutenção do Projeto APLAUSOS	58.309,10
A	556	Manutenção da Divisão de Manutenção da Rede Física	142.784,00
A	557	Manutenção da Divisão de Coordenação Pedagógica	495.258,80



Prefeitura Municipal Nova Xavantina

HONESTIDADE, TRABALHO E COMPETÊNCIA

www.novaxavantina.mt.gov.br e-mail: prefeituraanx@inter-via.com



Adm 2005/2008

A	558	Manutenção da Divisão de Orientação Educacional	274.663,27
A	559	Manutenção da Divisão de Biblioteca	64.590,49
P	563	Implantação de Parques Recreativos	15.000,00
P	564	Equipamentos e Material Permanente p/ a SMDL	3.000,00
A	565	Manutenção da Divisão de Desporto	261.926,46
P	566	Reformas e Ampliação de 5 PSFs	40.200,00
P	568	Construção do PSF - Bairro Tonetto	140.000,00
P	570	Equipamentos e Material Permanente p/ a SMS	290.600,00
A	571	Manutenção da Divisão de Saúde	3.382.402,14
P	572	Equipamentos e Material Permanente p/ o CAPS	2.400,00
A	573	Manutenção do CAPS	133.383,57
P	574	Equipamentos e Material Permanente p/ a DFM	400,00
A	575	Manutenção da Divisão de Farmácia e Medicamentos	538.989,99
P	576	Equipamentos e Material Permanente p/ a DEVS	11.020,00
A	577	Manutenção da Divisão de Epidemia e Vigilância Sanitária	451.908,73
P	578	Manutenção da Estrada do Vale da Serra	45.000,00
P	579	Manutenção da Estrada Pontal Pindaíba	48.000,00
P	580	Manutenção da Estrada ML 4	10.000,00
P	581	Manutenção da Estrada Touro Branco	13.000,00
P	582	Manutenção da Estrada Gleba Cavalcante	22.500,00
P	583	Manutenção das Estradas Ilha do Coco e União da Ilha	35.000,00
P	584	Manutenção das Estradas Garimpo Araes, Piaus e S.Idelfonso	40.000,00
P	585	Manutenção das Estradas Marimbond e Bar do Whoshinton	40.000,00
P	586	Manutenção da Estrada do Pontal Areões	17.500,00
P	587	Manutenção da Estrada MT414 até a Div. Mun.de Água Boa	46.500,00
P	588	Manutenção das Estradas Princ. do PA Safra, RA ao PA SC	37.500,00
P	589	Reforma da Ponte – Cor. Vicente, Linha do Leite Cachoeira	12.000,00
P	590	Reforma da Ponte – Córrego Piaus – PA Piaus	42.000,00
P	592	Construção da Ponte Cor. Perdiz acesso PA SC, RA, NX e AB	60.000,00
P	593	Construção da Ponte Cor. Buriti PA Piaus, cesso Bar do Pedro	30.000,00
P	594	Construção da Ponte Cor. Voadeira acesso PA Ilha do Coco	54.000,00
P	595	Construção da Ponte Córrego Morro da Deja	30.000,00
P	598	Const.Bueiros PA Safra,Piaus,RA,Marimbond, SA, SC e GC	36.000,00
P	599	Equipamentos e Material Permanente p/ a SMEVP	2.400,00
A	600	Manutenção da Divisão de Estradas e Vias Publica	888.496,99



Prefeitura Municipal Nova Xavantina

HONESTIDADE, TRABALHO E COMPETÊNCIA

www.novaxavantina.mt.gov.br e-mail: prefeituranx@inter-via.com



Adm 2005/2008

P	602	Pavimentação Asfáltica c/ Meio Fio e Sarjetas	1.020.000,00
P	603	Baolamento e Compactação c/Distrib.de Pedra Brita nas Ruas	300.000,00
P	604	Const. Gal. Águas Pluviais – Av. Espírito Santo	132.750,00
P	605	Const. Gal. Águas Pluviais R.Maceió,SL,RO e Av. MT	151.250,00
P	606	Const. Gal. Águas Pluviais Av. Ministro João Aberto	38.700,00
P	607	Const. Gal. Águas Pluviais Av. Rio G.Sul e Av. Passo Fundo	194.700,00
P	608	Const. Gal. Águas Pluviais Rua Ipê (Cohab)	62.790,00
P	609	Const. Gal. Águas Pluviais Av.1 S.Ana e MC até ao C. Estilac	262.800,00
P	610	Equipamentos e Material Permanente p/ a SMOE	800,00
A	611	Manutenção da Divisão de Obras e Engenharia	544.372,21
A	612	Manutenção da Divisão de Transito	41.906,56
P	613	Equipamentos e Material Permanente p/ a SMLU	237.950,00
A	614	Manutenção da Divisão de Limpeza Urbana	716.516,18
P	615	Construção de Casas Populares	500.000,00
P	616	Construção do Centro de Convivência dos Idosos	500.000,00
P	618	Equipamentos e Material Permanente p/ a SMPS	9.100,00
A	619	Manutenção da Divisão de Assistência Social	524.370,90
A	620	Manutenção da Divisão de Infância e Idoso	110.282,67
A	621	Manutenção do Conselho Tutelar	95.100,00
A	622	Manutenção dos Programas Eventuais PAC, BPC, API e APD	28.200,00
A	623	Distribuição de Cestas Básicas	120.000,00
P	624	Construção de Salas de Aula p/ Oficina	7.500,00
P	626	Equipamentos e Material Permanente p/ a SMC	26.100,00
A	627	Manutenção da Divisão de Cultura	174.112,00
P	628	Conclusão da Arena de Rodeio	220.000,00
A	631	Manutenção da Divisão de Assentamento e Reforma Agrária	118.736,53
A	632	Manutenção da Divisão de Assistência de Produção	45.752,00
P	633	Construção do Calçadão na Beira do Rio das Mortes	468.416,00
P	634	Construção do Parque Recreativo BR 158 Bairro Vermelho	75.600,00
P	637	Implantação de Infra-Estrutura Turística na Praia da Lua	75.000,00
P	639	Implantação de Trilhas Ecológicas nas Ilhas do R. das Mortes	3.000,00
P	642	Implantação do Aterro Sanitário	60.0000,00
P	643	Equipamentos e Material Permanente p/ SMTMA	7.400,00
A	644	Programa de Qualific. p/ Empresa Turística e não Turística	19.500,00
A	645	Manutenção do Festival de Praia	13.500,00



Prefeitura Municipal Nova Xavantina

HONESTIDADE, TRABALHO E COMPETÊNCIA

www.novaxavantina.mt.gov.br e-mail: prefeituranx@inter-via.com



Adm 2005/2008

A	646	Manutenção do Festival de Pesca	15.100,00
A	647	Implantação de uma Agência Municipal Receptiva	10.900,00
A	648	Elaboração e Execução do Plano Marketing Turíst. Municipal	41.250,00
A	649	Elaboração do Guia Turístico do Município	7.500,00
A	650	FAMTUR para as Operadoras	17.500,00
A	651	Festival de Gastronomia Típica Local	5.000,00
A	652	Manutenção da Divisão do Turismo	94.167,26
A	653	Projeto de Educação Ambiental Infantil nas Esc. Municipais	5.000,00
A	654	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	54.450,56
TOTAL			20.883.388,00

Administração Indireta:

Projeto Atividade	Código	Descrição	VALOR
P	658	Equipamentos e Material Permanente p/ o FMPSNX	4.300,00
A	659	Manutenção da Divisão de Direção Executiva da PREVIX	437.112,00
TOTAL			441.412,00
TOTAL GERAL			21.324.800,00

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite de 15,00% do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei:

II – Contratar operações de crédito até o limite fixado pela Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Xavantina, em 12 de dezembro de 2005.

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO

Foi afixado no quadro mural desta Prefeitura Municipal, local destinado às publicações dos atos do município de acordo com a lei municipal nº 582/04, no período de

12 10 1 3 1 1

Nova Xavantina-MT _____ de _____ de _____

Responsável

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]